



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO PEREGRINOS DO AMOR Processo nº 202600005001881

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PEREGRINOS DO AMOR		CNPJ: 26.984.163/0001-40
ENDEREÇO: RUA G-7 QD 01 LT 01 Nº 184 ESQ.C/BARTOLOMEU		BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE/UF: PORANGATU/GO	CEP: 76550-000	TELEFONE: 62 99650-9161

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: RICARDO TEIXEIRA SILVA	RG: 4666390 DGPC/GO
CPF: 002.217.361-74	PROFISSÃO: SEGURANÇA
ENDEREÇO: RUA DAS ALAMANDAS QD 01 LT 13	BAIRRO: RESIDENCIAL AMAZONAS
CIDADE/UF: PORANGATU/GO	CEP: 76550-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

RICARDO TEIXEIRA SILVA		CPF: 002.217.361-74
PRESIDENTE		
ENDEREÇO: RUA DAS ALAMANDAS QD 01 LT 13		BAIRRO: RESIDENCIAL AMAZONAS
CIDADE/UF: PORANGATU/GO		CEP: 76550-000
E-mails: emilianoantonioespindola@gmail.com		TELEFONE: 62 99650-9161

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 0946	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000579146483-1
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de cestas básicas pela Associação Peregrinos do Amor	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto da presente parceria consiste na aquisição de cestas básicas de alimentos destinadas à distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Associação Peregrinos do Amor, em consonância com as diretrizes da política de assistência social e de segurança alimentar.	
A execução compreenderá a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para composição de kits padronizados de cesta básica, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativos, pesos/volumes e marcas referenciais indicadas no orçamento apresentado.	
Estima-se a aquisição de aproximadamente 1.000 (mil) cestas básicas , considerando a composição abaixo detalhada.	
ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: CESTA BÁSICA	
Cesta básica composta por gêneros alimentícios não perecíveis, contendo os seguintes produtos:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Arroz agulhinha tipo 1, pacote de 5 kg – 2 unidades; 2. Feijão carioca tipo 1, pacote de 1 kg – 1 unidade; 	

3. Açúcar cristal, pacote de 2 kg – 1 unidade;
4. Macarrão espaguete, pacote de 500 g – 1 unidade;
5. Óleo de soja refinado, frasco de 900 ml – 1 unidade;
6. Flocão de milho, pacote de 500 g – 1 unidade;
7. Leite integral UHT, embalagem de 1 litro – 1 unidade;
8. Molho de tomate tradicional, embalagem de 340 g – 1 unidade;
9. Salgadinho de milho, pacote de 160 g – 1 unidade;
10. Bolacha rosquinha doce, pacote de 600 g – 1 unidade;
11. Refrigerante sabor guaraná, garrafa de 2 litros – 1 unidade;
12. Sal refinado iodado, pacote de 1 kg – 1 unidade.

As marcas indicadas no orçamento servem como referência de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores que atendam às especificações nutricionais, de peso e de segurança alimentar exigidas.

PESO E VOLUME ESTIMADO POR CESTA

Cada cesta básica terá peso aproximado de **19 (dezenove) quilogramas** de alimentos sólidos, além de aproximadamente **2,9 litros** de produtos líquidos, totalizando um kit alimentar completo e adequado às necessidades básicas de subsistência de famílias em situação de vulnerabilidade social.

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto compreenderá:

- a) aquisição dos gêneros alimentícios junto a fornecedor regular e idôneo;
- b) conferência quantitativa e qualitativa dos produtos recebidos;
- c) armazenamento em local adequado, observando condições de higiene e conservação;
- d) montagem padronizada das cestas básicas conforme composição especificada;
- e) distribuição gratuita às famílias previamente cadastradas e selecionadas com base em critérios de vulnerabilidade social;
- f) registro documental das entregas para fins de controle e prestação de contas.

FINALIDADE SOCIAL

A distribuição das cestas básicas visa garantir segurança alimentar mínima às famílias em situação de pobreza ou vulnerabilidade social, contribuindo para a redução da insegurança alimentar, promoção da dignidade humana e fortalecimento das ações assistenciais desenvolvidas pela Associação Peregrinos do Amor.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

META 1 – Aquisição das cestas básicas

Indicador de cumprimento:

- 100% dos recursos aplicados na compra de gêneros alimentícios para composição das cestas básicas.

Resultado esperado:

- Aquisição integral dos alimentos necessários para montagem das cestas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atividades a serem executadas:

- a) Realizar levantamento de preços junto a fornecedores locais e regionais;
- b) Selecionar fornecedores que ofereçam melhor relação custo-benefício e qualidade dos produtos;
- c) Formalizar a aquisição dos itens alimentícios necessários à composição das cestas;
- d) Receber e conferir os produtos adquiridos, verificando quantidade, qualidade e validade.

META 2 – Montagem das cestas básicas**Indicador de cumprimento:**

- 100% das cestas montadas conforme padrão estabelecido pela Associação.

Resultado esperado:

- Formação de kits padronizados de cestas básicas, garantindo distribuição justa e equitativa.

Atividades a serem executadas:

- a) Definir composição mínima da cesta básica com itens essenciais;
- b) Organizar espaço adequado para separação e montagem dos kits;
- c) Separar os itens em cestas individuais padronizadas;
- d) Registrar quantidade total de cestas montadas para controle e prestação de contas.

META 3 – Identificação e cadastro dos beneficiários**Indicador de cumprimento:**

- 100% das famílias beneficiárias devidamente identificadas e registradas.

Resultado esperado:

- Atendimento prioritário às famílias em maior situação de vulnerabilidade social.

Atividades a serem executadas:

- a) Realizar levantamento das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas ou mapeadas pela Associação;
- b) Aplicar critérios objetivos de seleção, priorizando famílias em insegurança alimentar, desemprego ou extrema pobreza;
- c) Registrar dados básicos dos beneficiários para fins de controle e transparência;
- d) Manter lista atualizada dos contemplados.

META 4 – Distribuição das cestas básicas**Indicador de cumprimento:**

- Distribuição de 100% das cestas montadas às famílias selecionadas.

Resultado esperado:

- Garantia de acesso imediato a alimentos essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade.

Atividades a serem executadas:

- a) Organizar cronograma de entrega das cestas básicas;
- b) Realizar distribuição gratuita em local e data previamente definidos;
- c) Registrar a entrega mediante assinatura ou comprovação de recebimento pelos beneficiários;
- d) Produzir relatório fotográfico e documental das entregas realizadas.

META 5 – Controle, monitoramento e prestação de contas**Indicador de cumprimento:**

- 100% das despesas e entregas devidamente documentadas e registradas.

Resultado esperado:

- Transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos da emenda parlamentar.

Atividades a serem executadas:

- a) Manter controle de estoque dos alimentos adquiridos;
- b) Registrar todas as notas fiscais e comprovantes de despesa;
- c) Elaborar relatórios de execução do objeto;
- d) Preparar documentação para prestação de contas final junto ao órgão concedente.

4.4 - JUSTIFICATIVA:**1) CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS**

A presente parceria reflete a convergência de interesses entre o Estado de Goiás, por meio da emenda parlamentar destinada pela Deputada Estadual Vivian Naves, e a **Associação Peregrinos do Amor**, uma vez que ambos possuem como objetivo comum a promoção da dignidade humana, a redução da insegurança alimentar e o fortalecimento da proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

De um lado, o Estado cumpre seu papel constitucional de implementar políticas públicas voltadas à erradicação da pobreza e à garantia do direito humano à alimentação adequada. De outro, a Associação, enquanto entidade da sociedade civil organizada, possui capilaridade territorial, conhecimento das demandas locais e proximidade com as famílias em situação de risco social, o que potencializa a efetividade da aplicação dos recursos públicos.

Assim, a cooperação entre o poder público e a entidade proponente possibilita maior alcance social, otimização de recursos e execução mais célere e eficiente das ações de assistência alimentar.

2) RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA APRESENTADA E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

A proposta de utilização dos recursos para **aquisição e distribuição de cestas básicas** está diretamente alinhada aos objetivos de combate à fome, mitigação da pobreza e garantia de segurança alimentar às famílias vulneráveis.

A aquisição dos alimentos permite atendimento imediato às necessidades básicas das famílias, enquanto a distribuição organizada e documentada assegura que os benefícios alcancem efetivamente aqueles que mais necessitam.

Dessa forma, há relação direta e lógica entre a proposta apresentada e os resultados pretendidos, pois o fornecimento de alimentos básicos é medida concreta e eficaz para reduzir a insegurança alimentar e promover condições mínimas de subsistência digna.

3) INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente parceria são **famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar**, residentes no município e região de atuação da Associação Peregrinos do Amor, especialmente:

- famílias de baixa renda ou em situação de extrema pobreza;
- famílias desempregadas ou com renda instável;
- famílias chefiadas por mulheres em situação de vulnerabilidade;
- idosos em condição de fragilidade econômica;
- pessoas em situação de insegurança alimentar temporária ou permanente.

A seleção dos beneficiários será realizada com base em critérios objetivos de vulnerabilidade socioeconômica, mediante cadastro social simplificado e avaliação realizada pela própria Associação.

4) INDICAÇÃO DO PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

O principal problema a ser enfrentado por meio desta parceria é a **insegurança alimentar** e a dificuldade de acesso regular a alimentos básicos por parte de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Muitas famílias atendidas pela Associação enfrentam dificuldades financeiras agravadas pelo desemprego, trabalho informal, baixa renda ou situações emergenciais, o que compromete sua alimentação diária e qualidade de vida.

A ausência de alimentos adequados impacta negativamente a saúde, o desenvolvimento das crianças, a dignidade das famílias e a coesão social, tornando indispensável a intervenção assistencial por meio da distribuição de cestas básicas.

5) RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do objeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução imediata da insegurança alimentar das famílias atendidas;
- Garantia de acesso mínimo a alimentos essenciais;
- Melhoria das condições de saúde e bem-estar das famílias beneficiárias;
- Fortalecimento do vínculo comunitário e solidário promovido pela Associação;
- Uso transparente e responsável dos recursos públicos provenientes da emenda parlamentar;
- Ampliação da capacidade de atendimento social da Associação Peregrinos do Amor.

6) CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE

A **Associação Peregrinos do Amor** possui experiência comprovada na execução de ações sociais, distribuição de alimentos e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo atividades assistenciais em sua comunidade há vários anos.

A entidade dispõe de estrutura organizacional mínima para planejar, adquirir, armazenar, organizar e distribuir cestas básicas de forma eficiente e responsável, contando com equipe voluntária e colaboradores capacitados para operacionalizar o projeto.

Além disso, a Associação possui experiência em controle administrativo e financeiro, mantendo registros adequados de suas atividades, notas fiscais, listas de beneficiários e relatórios de execução, garantindo transparência e conformidade na prestação de contas.

Dessa forma, a proponente demonstra plena capacidade técnica e gerencial para executar o objeto da parceria de maneira adequada, responsável e alinhada às exigências do poder público estadual.

Ressaltamos que a Associação conta com dezenas de voluntários que auxiliam na execução das ações pertinentes a entidade.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Peregrinos do Amor foi criada em dezembro de 2017, tendo como missão atender as famílias carentes e em situação de vulnerabilidade social. As diretrizes institucionais e área de atuação social. A Associação atende 43 famílias por mês. Os principais trabalhos já realizados: móveis solidários, cadeira de rodas, banho, muleta, andadores solidários, arrecadação de alimentos, natal solidário.

A associação proponente tem desenvolvido, ao longo dos últimos anos, um conjunto significativo de ações sociais que evidenciam sua atuação comprometida com o bem-estar coletivo, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania. Dentre os principais projetos e frentes de atuação destacam-se:

- **Projeto Móveis Solidários:** Confecciona e doa móveis básicos (como camas, armários, mesas e estantes) a famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a **dignidade do lar, o conforto e a estrutura mínima de moradia**.
- **Campanha Cadeira de Rodas, Andadores, Muletas e Banhos Solidários:** Fornecimento gratuito de equipamentos de apoio à mobilidade, além de ações pontuais de cuidado pessoal com pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo **autonomia, inclusão e qualidade de vida** para idosos, acamados e pessoas com deficiência física.
- **Arrecadação de Alimentos e Natal Solidário:** Distribuição sistemática e organizada de cestas básicas e kits de alimentos, com atenção especial no período natalino, o que garante **segurança alimentar, amparo emergencial e fortalecimento dos laços comunitários e familiares** em momentos de maior sensibilidade social.

Essas ações geram **impactos diretos e concretos** na vida de centenas de famílias beneficiadas, promovendo:

- **Redução da vulnerabilidade social** e combate à extrema pobreza;
- **Resgate da dignidade e autoestima de pessoas em situação de exclusão ou abandono;**
- **Apoio a pessoas com deficiência e idosos**, permitindo maior mobilidade, participação social e bem-estar;
- **Criação de uma rede de solidariedade comunitária**, estimulando o voluntariado e a corresponsabilidade social;
- **Fortalecimento das relações entre a sociedade civil organizada e o poder público**, por meio de parcerias e ações coordenadas com outras entidades.

Essas experiências consolidadas demonstram a **capacidade técnica, social e operacional da associação** e justificam a necessidade de aquisição de cestas básicas, para garantir **continuidade, expansão e maior eficiência nas ações solidárias desenvolvidas**.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A **Associação Peregrinos do Amor** atua no campo da assistência social desde sua fundação, em dezembro de 2017, desenvolvendo ações continuadas de proteção social básica, apoio humanitário e enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas que afetam famílias em situação de risco e insegurança social.

Sua atuação está alinhada aos princípios da política pública de assistência social, especialmente no que se refere à promoção da dignidade humana, à garantia de mínimos sociais, à proteção à família e ao fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. A entidade desenvolve suas atividades de forma complementar às ações do poder público, alcançando famílias que muitas vezes não são plenamente atendidas pelos serviços estatais.

No âmbito da assistência social, a Associação realiza atendimento direto e indireto a famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de ações estruturadas que incluem:

- **Segurança alimentar e nutricional**, com arrecadação e distribuição de cestas básicas e kits de alimentos, garantindo acesso mínimo a itens essenciais para subsistência;
- **Apoio material e habitacional**, por meio do Projeto Móveis Solidários, que proporciona condições mais dignas de moradia às famílias atendidas;
- **Proteção social a pessoas com deficiência, idosos e acamados**, mediante fornecimento de cadeiras de rodas, andadores e muletas, além de ações solidárias voltadas ao cuidado pessoal;
- **Fortalecimento de vínculos comunitários**, incentivando o voluntariado, a solidariedade e a corresponsabilidade social entre moradores, parceiros e instituições locais;
- **Acolhimento social e orientação básica**, identificando necessidades das famílias e encaminhando-as, quando necessário, para serviços públicos ou outras redes de apoio.

Atualmente, a Associação atende **43 (quarenta e três) famílias por mês**, acompanhando suas demandas e promovendo intervenções assistenciais periódicas, com foco na redução da vulnerabilidade social e no fortalecimento da autonomia familiar.

A atuação da OSC se caracteriza por ser **preventiva, solidária e inclusiva**, buscando não apenas o atendimento emergencial, mas também a melhoria das condições de vida e a reintegração social das famílias atendidas. Suas ações contribuem para:

- diminuição da insegurança alimentar;
- melhoria das condições de moradia e bem-estar;
- ampliação da autonomia de pessoas com mobilidade reduzida;
- fortalecimento de redes de apoio comunitário;
- promoção da cidadania e dignidade humana.

Dessa forma, a Associação Peregrinos do Amor desempenha papel relevante na assistência social local, atuando como ponte entre a sociedade civil e o poder público, ampliando o alcance das políticas sociais e garantindo atendimento direto às famílias mais vulneráveis.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

As fontes de recursos são doações e parcerias com empresários e convênios com órgãos públicos

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento

2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 100.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cesta básica composta por gêneros alimentícios não perecíveis, contendo os seguintes produtos: 1. Arroz agulhinha tipo 1, pacote de 5 kg – 2 unidades; 2. Feijão carioca tipo 1, pacote de 1 kg – 1 unidade; 3. Açúcar cristal, pacote de 2 kg – 1 unidade; 4. Macarrão espaguete, pacote de 500 g – 1 unidade; 5. Óleo de soja refinado, frasco de 900 ml – 1 unidade;	Und	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00

	<p>6. Flocão de milho, pacote de 500 g – 1 unidade;</p> <p>7. Leite integral UHT, embalagem de 1 litro – 1 unidade;</p> <p>8. Molho de tomate tradicional, embalagem de 340 g – 1 unidade;</p> <p>9. Salgadinho de milho, pacote de 160 g – 1 unidade;</p> <p>10. Bolacha rosquinha doce, pacote de 600 g – 1 unidade;</p> <p>11. Refrigerante sabor guaraná, garrafa de 2 litros – 1 unidade;</p> <p>12. Sal refinado iodado, pacote de 1 kg – 1 unidade.</p>				
SUBTOTAL					R\$ 100.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
<p>Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)</p> <p>R\$ 100.000,00</p>

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
<p>Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</p> <p>R\$ 0,00</p>

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

RICARDO TEIXEIRA SILVA

Presidente da Associação Peregrinos do Amor
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 18 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira Silva**, **Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 18/03/2026, às 18:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87869123** e o código CRC **272B1B61**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001881



SEI 87869123